



LEI N. 4.701, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Denomina “Administração” a via que especifica.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Administração” a Rua 6 do Bairro Jardim Universitário, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas identificativas no local, procedendo à devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Itabira, à Companhia Energética de Minas Gerais S/A. (Cemig), à Telemar Norte Leste S/A., à Itaurb – Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda. e às empresas de telefonia fixa e móvel com atuação em Itabira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de junho de 2014.

*166º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros”*

**DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JADIR EUSTÁQUIO DO ESPÍRITO SANTO
CHEFE DE GABINETE**

DIÁRIO DE ITABIRA

Terça-feira, 8 de Julho de 2014.

LEI N. 4.701, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

LEI Nº 4.701, DE 26 DE JUNHO DE 2014

Denomina "Administração" a
via que especifica.
A Câmara Municipal de Itabira, por

seus Vereadores, aprovou, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Ad-
ministração" a Rua 5 do Bairro Jar-
dim Universitário, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autori-
zado a colocar placas identificativas
no local, procedendo à devida comuni-
cação à Empresa Brasileira de Conel-
os e Telégrafos, ao Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE) de Itabira, à
Companhia Energética de Minas Ce-
rais S/A, (Cemig), à Telemar Norte
Leste S/A, à Itabira - Empresa de
Desenvolvimento de Itabira Ltda, e
às empresas de telefonia fixa e
móvel com atuação em Itabira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira,
26 de junho de 2014.

166º Ano da Emancipação Política
do Município

"Ano Municipal do Centenário de
Dr. Altamir Nunes de Barros"

DAMON LAZARO DE SENA

PREFEITO MUNICIPAL

JADIR EUSTÁQUIO DO ESPIRITO

SANTO

CHEFE DE GABINETE